



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 020/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-DEPUTADO E PREFEITO DA CIDADE DE GUARABIRA ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do o ex-deputado estadual e atual prefeito da cidade de Guarabira ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA, ocorrido neste domingo, 14 de junho de 2020, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências à família enlutada;

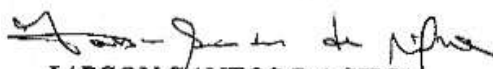
DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial pelo período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 15 de Junho do ano de 2020.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL